

Lei nº 421 de x

25-11-74

Autorização para celebrar Convênio
A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes legais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei nº 1ª - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas autorizada a celebrar Convênio com a Fundação Estadual de Florestas e Associação de Crédito e Assistência Rural objetivando a implantação do Projeto Municipal de Mudas Novas, realização da Educação Florestal e produção de mudas para o reflorestamento e arborização Urbana e Rodoviária.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º fica a Prefeitura igualmente autorizada a consignar dotação Orçamentária própria em seu Orçamento anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975).
Prefeitura Municipal de Minas Novas, em 25 de novembro de 1974.
Prefeito Municipal, *[Assinatura]*